PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.339 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à manutenção das Atividades do Setor de Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências".

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.018, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.03. SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

04.ADMINISTRAÇÃO

04.122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00010.ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

04.122.00010.2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaRS	800,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	200,00
(Recursos: Livres)	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL......R\$ 15.000,00

OBJETIVO:_Esta atividade visa a criação, estruturação e manutenção do Setor de Ouvidoria Geral do Município, objetivando o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária nos processos de decisão e execução dos serviços públicos municipais; o desenvolvimento sócio-econômico, científico e cultural do Município; a correção de erros, omissões ou abusos administrativos e a melhoria dos serviços em geral.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.03. SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

2.127 – PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

(Recursos: Livres)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 15.000,00
Art. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 14/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 04/2018 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 02 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à manutenção das Atividades do Setor de Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

A alteração se faz necessária para permitir a criação, estruturação e manutenção do Setor de Ouvidoria Geral do Município, objetivando o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária nos processos de decisão e execução dos serviços públicos municipais; o desenvolvimento sócioeconômico, científico e cultural do Município; a correção de erros, omissões ou abusos administrativos e a melhoria dos serviços em geral.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Exmo. Senhor Presidente Aquiles Pessoa da Silva Câmara de Vereadores Nesta